



CÂMARA MUNICIPAL DE GALILÉIA

LEGISLAR - FISCALIZAR - SERVIR

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 260, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Fixa o piso salarial dos agentes comunitários de saúde – ACE – e agentes de combate à endemias – ACE – e dá outras providências.

O Povo do Município de Galiléia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate à Endemias ACE do município de Galiléia, a partir de 01 de maio de 2022, conforme disposto no art. 198, §9º da Constituição Federal com as alterações da Emenda Constitucional nº 120/2022, na lei federal 11.350/2006 e na Portaria GM/MS nº 2.109/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e suplementadas, caso se faça necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022.

Câmara Municipal de Galiléia, 21 de setembro de 2022

Ivanildo Zuccolotto
Presidente
Câmara Munic. Galiléia-MG

Ivanildo Zuccolotto
IVANILDO ZUCCOLOTTO

Presidente da Câmara